



MUNICÍPIO DE URANDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Xavier
Cep: 46350-000, Urandi-BA



EDITAL 002/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

CONSIDERANDO a recomendação do CONANDA, por meio da Resolução 231/2022, que dispõe da necessidade de atualizar a Lei Municipal nº 33, de 31 de dezembro de 2002, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º MU-0158, de 23 de dezembro de 2013, que trata sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Urandi Bahia.

Retifica o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 001/2023, de 09 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 346/2023, de 03 de maio de 2023**, do Regimento Interno e a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2023, e o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, na forma estabelecida na **Lei Municipal nº 346/2023**, de 03 de maio de 2023 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 2º - O edital 001/2023, de 09 de março de 2023, passa a ser regido pela Lei Municipal nº 346/2023, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Urandi - Bahia, aos dias 09 de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Sheila da Silva
Sheila da Silva

Presidente do CMDCA